

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: BÁSICO

PEDREIRO	PEDREIRO II	PEDREIRO III
<p>FAIXA: (Início: IG Fim: IK) Código: 1228</p>	<p>FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 658</p>	<p>FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIK) Código: 868</p>
<p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Sumária:</p> <p>Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais de construção civil, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar, ou reparar prédios e obras similares.</p> <p>Detalhada:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Executar demolições de alvenarias e peças estruturais, bem como retirar o entulho proveniente dessa demolição, abrir e re-aterrar valas, cortar alvenaria e piso, limpar a obra. • Efetuar a remoção do entulho da obra. • Executar trabalhos de acabamento em superfícies internas e externas tais como: pinturas, texturas, etc., utilizando diferentes tipos de matérias primas. • Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. • Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais do local de trabalho. • Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. • Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. 	<p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades da faixa I, o funcionário deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dosar e executar a mistura de cimento, areia, pedra e água, para obter argamassas. • Controlar o nível e o prumo das obras em geral. • Executar pequenas alvenarias/revestimentos, contra-pisos, passeios e fixa batentes de madeira com argamassa (após a instalação do batente no local pelo carpinteiro). • Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e preservação dos equipamentos e ambiental. • Realizar treinamento dos funcionários da faixa I de sua área de atuação. 	<p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades das faixas I e II, o funcionário deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Executar tarefas relacionadas à manutenção preventivo-corretiva, reformar obras novas, como: paredes e alvenaria, revestimentos argamassa dos (chapisco, emboço e reboco), revestimentos cerâmicos (azulejos), preparação e concretagem de estruturas e fundações de concreto armado, contra-pisos, regularizações de pisos para impermeabilização de lajes, pisos cerâmicos, vinílicos e cimentados, caixas de inspeção em alvenaria, muros de arrimo etc. • Efetuar exames periódicos nas instalações das Unidades/Órgãos, localizando defeitos e executando manutenção preventiva e corretiva das mesmas. • Realizar treinamento dos funcionários das faixas I e II de sua área de atuação.

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: BÁSICO

PEDREIRO	PEDREIRO II	PEDREIRO III
FAIXA: (Início: IG Fim: IK) Código: 1228	FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 658	FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIK) Código: 868
<p>REQUISITOS EXIGIDOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ensino Fundamental Completo. • Conhecimentos básicos para interpretação de plantas e projetos, relativos a construção civil. • 06 meses de experiência, relacionada as atividades a serem desempenhadas. 	<p>REQUISITOS EXIGIDOS:</p> <p>Os da faixa I e:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 08 anos de experiência na função ou; • 06 anos de experiência na função e cursos, específicos da área de atuação, realizados nesse mesmo período, ou; • 04 anos de experiência na função e ensino médio completo ou equivalente. 	<p>REQUISITOS EXIGIDOS:</p> <p>Os da faixa I e:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 12 anos de atividade na função ou, • 10 anos de atividade na função e cursos específicos da área de atuação, realizados nesse período, ou, • 08 anos de atividade na função e ensino médio completo ou equivalente.
<p>ÁREA (S) DE ATUAÇÃO: Manutenção e Construção Civil.</p>		

Aprovado pela CCRH em: 08/09/2004
 Atualizado em: 13/03/2008, 20/01/2009, 28/04/2009.

Presidente